



Consórcio de Gestão PROAMUSEP

EDITAL N.º 08.01/2026 CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Gestão da AMUSEP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para o Teste de Aptidão Física** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será aplicado nos **dias 15 e 16 DE AGOSTO DE 2026 (DOMINGO)**, na Pista de Atletismo da Universidade Estadual de Maringá, situada na Avenida Colombo, Bloco 19, Vila Esperança, Maringá – PR.

Art.2º Para conhecer o endereço do local e horário de realização do teste de aptidão física, o candidato poderá acessar o [LINK](#) – *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

- I. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de **Atestado médico** original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data de realização dos testes.
- II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
- III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
- IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.3º O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.4º O Teste de Aptidão Física realizar-se-á conforme os parâmetros estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 11 de agosto de 2026.

Suzie Aparecida Pucillo Zanatta
Presidente do Consórcio de Gestão